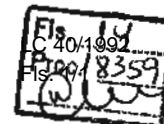




IOM 17.1.92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 21.094-7/91-

LEI COMPLEMENTAR Nº040 ,DE 13 DE JANEIRO DE 1992

Altera a Lei 2.405/80, para vedar implantação de sistema de tratamento de lixo nas áreas de proteção de mananciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1.3 da Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1980, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, convertendo-se em § 1º seu parágrafo único:

"§ 2º - Nas áreas de proteção é vedada a implantação de sistema de tratamento de lixo."

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-